



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR):** REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E A POPULAÇÃO LOCAL, PREFERENCIALMENTE POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES NOS CONSELHOS DE CULTURA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



Terça-feira, julho 9, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230005-020097 |
| UF Ente Recebedor: | BA |
| Ente Recebedor: | MUNICIPIO DE PEDRO ALEXANDRE |
| CNPJ Ente Recebedor: | 14.216.238/0001-63 |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 135.638,11 |
| Masked Input | 135 638.11 |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|----------|------------------------------------|
| Nome | CLAUDEVAN NORATO SANTOS |
| Cargo | Diretor de Departamento de Cultura |
| Telefone | (75) 98171-4084 |
| E-mail | claudevannorato33@gmail.com |

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

| | |
|----------|---|
| Nome | Yves Alex de Andrade Menezes |
| Cargo | Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer |
| Telefone | (75) 98855-6344 |
| E-mail | yvesandradem@gmail.com |

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação social que definiu a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no município foi efetuada através de audiência pública reunindo artistas e fazedores de cultura do município e interessados no tema, em reunião aberta, divulgada com intensidade via Rede Oficial da Prefeitura e outras de colaboradores. A assembléia aconteceu no dia 28 de maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Alexandre BA, com a participação de 18 (dezoito) pessoas. Após discussão, apontamentos e contribuição dos presentes, definiu-se o plano de aplicação que foi aprovado por consenso. A Ata da reunião encontra-se devidamente publicada no diário Oficial do Município no dia 29.05.2024.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com/arquivos/publicacoes/2024/PM_PEDRO_ALEXANDRE_29_05_24_01.pdf

Metas

META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|-----------------------------|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Projetos Livres Individuais | 39.058,90 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 13 | Sim |



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|---------------------------|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Projetos Livres Coletivos | 36.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 6 | Sim |
| Fomento Cultural | Produções Audiovisuais | 24.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 6 | Sim |
| Fomento Cultural | Premiações | 30.000,00 | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural concedido | 6 | Sim |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|-------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| Operacionalização | 6.579,21 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas



Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Decidiu-se que será reservado 20% dos recursos de cada atividade para fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Como ações afirmativas serão estabelecidas cotas para proponentes preto/pardo, na razão de, pelo menos, 25% de cada atividade. Nos projetos apresentados por mulheres e/ou LGBTQIA+ haverá bonificação de 5 pontos acrescidos a pontuação total final.

Serão ainda solicitadas, nos projetos, implementação de políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal e/ou comunicacional, quando possível de implementação.

Nas produções audiovisuais serão exigidas legendas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR